



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda Aditiva à Despesa meta de indicador de objetivo específico

Art.1º Fica acrescido no Programa 2001 EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL, novo Indicador com a seguinte redação:

Indicador / Unidade de Medida	Índice Recente	Índice 2026	Índice 2027	Índice 2028	Índice 2029	Índice Final
Substituição de telhado de amianto nas unidades escolares / Percentual.	0	20%	45%	70%	100%	100%

Justificativa

As unidades escolares do município de Sorocaba devem ser espaços seguros, saudáveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. No entanto, parte dessas edificações ainda possui cobertura de telhas de amianto, material reconhecido por seus riscos à saúde já proibido em diversos países e estados brasileiros.

A exposição prolongada às fibras de amianto pode causar sérios danos à saúde humana, incluindo doenças respiratórias graves e câncer, conforme amplamente documentado por órgãos de saúde nacionais e internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a nocividade do amianto, reforçando a necessidade de sua substituição progressiva em edificações públicas.

A permanência de telhados de amianto nas escolas do município contraria os princípios da proteção integral à criança e ao adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), além de não estar alinhada às diretrizes de promoção da saúde e segurança no ambiente escolar.

A substituição dos telhados por materiais modernos Exp. “**telhas termoacústicas**”, que, além de não conter amianto, proporcionam melhor conforto térmico e acústico”, contribuindo para ambientes mais salubres e adequados ao aprendizado e ao trabalho, sustentáveis e ambientalmente adequados trará benefícios diretos à saúde dos alunos, professores e demais servidores, além de contribuir para a melhoria do conforto térmico e da eficiência energética das unidades escolares.

Dessa forma, a presente proposta que estabelece indicadores e que se justifica - se pela urgência em eliminar riscos à saúde pública, garantindo a proteção de crianças e trabalhadores da educação e assegurando que os espaços escolares sejam ambientes de aprendizado seguros, salubres e compatíveis com as diretrizes de qualidade da educação pública municipal.

Antônio Carlos Silvano Junior
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 05/09/2025 16:39

Checksum: **8B678621AEE55D3E1E0927778356D385238A8E3152E670A27B2DE105E33ED14B**

